9 g 9 tapas SMA Relatórios semestrais

Resolução SMA - 86, de 17-11-2015

Institui as Unidades Regionais de Apoio Técnico -URAT's, no âmbito da Coordenadoria de Administração, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, Considerando os artigos 15, inciso I, e 16, ambos do Decreto

Considerando os novos procedimentos para imposição de penalidades, no âmbito do sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais -SEAQUA, instituído pelo Decreto 60.342, de 04-04-2014, e pela Resolução SMA 48, de 26-05-2014; Considerando a necessidade de prestar apoio adminis-

trativo às Unidades Regionais de Apoio Técnico - URAT's, das Coordenadorias de Fiscalização Ambiental e de Biodiversidade e Recursos Naturais;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 34, do Decreto 57.933, de 02-04-2012, e Considerando as possibilidades da Coordenadoria de Admi-

nistração, em especial quanto à alocação de recursos humanos,

Artigo 1º - Ficam instituídas, nos respectivos Municípios, as Uni-

dades Regionais de Apoio Técnico - URAT's, vinculadas aos seguintes Núcleos Administrativos Regionais, da Coordenadoria de Administração:

- Núcleo Administrativo Regional III, em Santos a) Unidade Regional de Apoio Técnico Registro.
- II Núcleo Administrativo Regional V, em Presidente Prudente:
- a) Unidade Regional de Apoio Técnico Dracena. III - Núcleo Administrativo Regional VI, em Bauru:
- a) Unidade Regional de Apoio Técnico São Carlos;
- b) Unidade Regional de Apoio Técnico Assis.

 a) Unidade Regional de Apoio Técnico São José dos Campos. Parágrafo único - As Unidades Regionais de Apoio Técnico, que trata os incisos II, e alínea "b" do III deste artigo, funciona-

rão junto às dependências do Policiamento Ambiental do Estado nos respectivos Municípios.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 7.884/2012)

Resolução SMA - 87, de 17-11-2015

Designa representante para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba

A Secretária de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica designada Lays Leão, portadora do RG 44.622.819-7, como representante suplente da Secretaria Municipal de Educação de Angatuba, para, em substituição à Neimara Ramos Américo, portadora do RG 27.857.363-0, compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Angatuba, que foi reno-vado e reorganizado pela Resolução SMA 112, de 27-11-2013. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação. (Processo SMA 45.612/2005) Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 11-11-2015

Processo: 4.998/2015. Interessado: Mcgrif do Brasil Ltda. Assunto: Processo Relativo Aos Trabalhos de Comissão Permanente Ou Especial de Licitação - Procedimento Sancionatório -Mcgrif Do Brasil Ltda. – Processo SMA 5.838/2014. Transcorrido o prazo recursal sem que houvesse a interposição de recurso por parte da empresa McGrif do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o 33.520.065/0001-17, fica mantida a decisão de fls. 49/49v que aplicou à supracitada empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 75 dias, com fulcro no artigo 87, da Lei federal 8.666/93 e artigo 15, alínea "f", da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002. Publique-se no Diário Oficial do Estado a presente decisão para que se iniciem os efeitos sancionatórios, uma vez que havia sido atribuído efeito suspensivo à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando do despacho de fl. 49/49v. Após publicação, proceda-se o devido cadastro da sanção no sistema eletrônico de registro de sanções para divulgação e bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - sistema BEC/SP e aos demais sistemas mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual, conforme o estabelecido no artigo 26 do regulamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo — Caufesp aprovado pelo Decreto Estadual 52.205, de 27-09-2007.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-11-2015 Processo: 5.481/2015 Interessado: CAM Silvério ME Assunto: Processo relativo aos trabalhos de Comissão Permanente ou Especial de Licitação — Procedimento Sancionatório — CAM Silvério ME - Processo SMA 4944/2014. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas a apurar infração cometida pela empresa CAM Silvério ME, contratada pela Administração, para fornecimento de materiais de escritório. A supracitada empresa foi contratada por esta Pasta, através de ata de registro de preços, cujo órgão gerenciador é o Departamento de Suprimentos e Ápoio à Gestão de Contratos, por meio da Nota de Empenho 2014NE00352, devendo entregar o objeto contratado em até 10 dias corridos, tendo, no entanto, atrasado a entrega em 10 dias. O presente processo administrativo seguiu o procedimento previsto na Resolução CC-57, de 12-07-2013, que regula a aplicação de sanções fundamentadas no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, e no artigo 87 da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Ante o exposto, conforme Decreto Estadual 57.933/12, c.c. a Resolução SMA 74, 9/9/13, e com base nos elementos que instruem estes autos, especialmente o parecer CJ-SMA 773/2015, de fls. 48/50, e a manifestação de fls. 45/46v da comissão de apuração, os quais acolho integralmente, aplico à empresa CAM Silvério ME, inscrita no CNPJ sob o 11.129.281/0001-01, a sanção de (a) impedimento de licitar e contratar com a Administração por um período de 14 dias consignando-se efeito suspensivo, conforme art. 109, 82º Lei 8.666/93 e (b) multa no valor de R\$ 248,13, com fulcro no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, c.c. inciso II, do artigo 87, da Lei federal 8.666/93, Resolução SMA 57/2013, uma vez que a referida empresa atrasou a entrega do objeto contratual. Publiquese o presente julgamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo e intime-se a interessada pessoalmente, por meio de carta com aviso de recebimento. Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis. Franqueie-se à apenada vista dos autos. E, considerando o disposto no artigo 109, da Lei federal de licitações, eventual recurso deve ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, sito à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 1, 6º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

Extrato Extrato de Termo de Autorização de Uso. Autorização de Uso de Próprio do Estado para Fins Residenciais/2015:

Autorizador: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente.

Utente: servidor Luiz Carlos de Melo, portador do RG 19.836.969,

Auxiliar de Servicos Gerais, classificado no Instituto Florestal

Objeto: a ocupação das dependências residenciais do prédio

06, edificado na Estação Experimental de Mogi Guaçu. Contribuição mensal a título de conservação do imóvel: o utente está isento do recolhimento de contribuição mensal a título de conservação, à vista do disposto no § 7º do artigo 547 do Decreto 42.850/63.

Parecer Jurídico: parecer CJ/SMA 163/2015, de 19-02-2015, e parecer 336/2015, de 26-03-2015, da Assessoria Jurídica do

Vigência: a presente autorização vigorará por prazo inde-

terminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, letra c.

Data da assinatura: 17-11-2015. (Processo SMA 40.899/1996)

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato 02/2015/UGL – Secretaria do Meio Ambien-

- Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.

Ata Registro de Preço Processo 7.174/2015

Contrato: 02/2015/UGL Parecer Jurídico 759/2015

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente - Pro-

jeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista. Contratado: Sisgraph Ltda. CNPJ: 54.512.587/0001-47

Professional e Advantage. Vigência: a partir: 06-11-2015 a 05-01-2016.

Valor do contrato: R\$ 136.700,00.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903912 UGE: 260123 Programa de trabalho: 18541260724830000 Nota de empenho 2015NE00017

Data da Assinatura: 06-11-2015.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho da Diretora do CPCE, de 13-11-2015

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15, da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VIII, do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações;

Considerando a Resolução SMA 73, de 09-08-2013; e SMA 11, de 25-02-2015;

Considerando a Portaria DSAGC 01, de 13-10-2015, este Centro de Programação e Controle de Estoque realizou a primeira pesquisa trimestral de mercado, conforme documentações e quadro comparativo juntados nos respectivos autos (fls. 24 a 30) e verificou-se que o preço registrado estava acima da média de mercado, entrou-se em contato com a empresa e propôs-se renego ciação que foi aceita conforme verifica-se às fls. 31 e 32.

Após renegociação providenciou-se apostilamento da Ata para adequação dos valores registrados (47 e 48). Restando, portanto, comprovada a vantajosidade dos itens da Ata de Registro de Preço DSAGC 47/2015.

rara tanto, publique-se conforme segue:				
Nº Item (pregão)	Descrição	UF BEC	Preço Unitário	Empresa Detentora
1	Serviço de confecção de cordão para crachá em 100% poliéster, em 1 cor, medindo 11 mm x 85 cm, personalizado em silk com	Unidade	3,69	SRG7 Comercial Eireli – EPP
	impressão 1 cor e dupla face. Acabamento: com mosquete plástico em 1 cor, trava de segurança retangular e construção em			CNPJ: 17.791.755/0001-54
	"V" que permite que o crachá não vire ao redor do cordão			
2	Serviço de confecção de cordão para crachá em 100% poliéster, em 1 cor, medindo 11 mm x 85 cm. Acabamento: com mosquete	Unidade	3,09	SRG7 Comercial Eireli – EPP
	plástico em 1 cor, trava de segurança retangular e construção em "V" que permite que o crachá não vire ao redor do cordão			CNPJ: 17.791.755/0001-54

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço (Processo SMA: 6.882/2015)

COORDENADORIA DE **BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS**

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Convênio

Processo: SMA 6.739/2014 Convênio: 019/2014

- MICROBACIAS II

Conveniente: Secretaria do Meio Ambiente - Unidade de stão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II

Conveniado: Associação dos Pequenos Produtores Rurais 12 de Outubro

CNPJ: 03.091.997/0001-20

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Convênio 019/2014 — UGL/PDRS/BIRD e seus anexos. Anexo I — Plano de Trabalho, Anexo I-B – Planilha de Custos, Anexo I-C – Cronograma Físico Financeiro e Anexo I-D — Croqui da Área de Implantação do ajuste originário

Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000 Fonte de Recurso: 007.512.056 Classificação de Despesa: 33.90.39.99 Vigência: até o dia 18-03-2017. Data da Assinatura: 16-11-2015

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Extrato de Contrato

Extrato do Termo de Contrato 03/2015/CPLA - Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental Ata de Registro de Preços

Processo 9.952/2015 Contrato: 03/2015/CPLA Parecer Jurídico 759/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente ordenadoria de Planejamento Ambiental

Contratado: Realtime Comércio de Software Eireli - ME. CNPJ: 12.043.987/0001-00

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso de tware através da alta de Registros de Preços DSAGC 79/2015. Vigência: 06-11-2015 até 05-01-2015.

Valor: R\$ 11.097,00. Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903912 UGE 260115 Programa de trabalho:18542260946400000 Nota

empenho 2015NE00135. Data da Assinatura: 06-11-2015.

Extrato de Contrato

Extrato do Termo de Contrato 04/2015/CPLA - Secretaria Meio Ambiente — Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Ata de Registro de Preços Processo 9.952/2015 Contrato: 04/2015/CPLA

Parecer Jurídico 759/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente -Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Contratado: Sisgraph Ltda CNPJ: 54.512.587/0001-47.

Obieto do Contrato: Fornecimento de licencas de uso de ftware através da alta de Registros de Preços DSAGC 81/2015. Vigência: 06-11-2015 até 05-01-2015.

Valor: R\$ 14.800,00. Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903912 UGE 260115 Programa de trabalho:18542260946400000 Nota

empenho 2015NE00136. Data da Assinatura: 06-11-2015.

Extrato de Contrato

Extrato do Termo de Contrato 05/2015/CPLA - Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental Ata de Registro de Preços

Processo 9.952/2015 Contrato: 05/2015/CPLA

Parecer Jurídico 759/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente ordenadoria de Planejamento Ambiental

Contratado: Brasoftware Informática Ltda

CNPJ: 57.142.978/0001-05.

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso de software através da alta de Registros de Preços 81/2015. Vigência: 06-11-2015 até 05-01-2015.

Valor: R\$ 57.306,45.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903912 UGE 260115 Programa de trabalho:18542260946400000 e 18542260960570000 Nota de empenho 2015NE00137 e 2015NE00138.

Data da Assinatura: 06-11-2015.

Extrato de Contrato

Extrato do Termo de Contrato 06/2015/CPLA - Secretaria do Meio Ambiente – Coordenadoria de Planejamento Ambiental Ata de Registro de Preços

Processo 9.952/2015 Contrato: 06/2015/CPLA

Parecer Jurídico 759/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente -Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Contratado: SH Haberli Tecnologia - EPP.

CNPJ: 12.007.998/0001-35.

Objeto do Contrato: Fornecimento de licenças de uso de software através da alta de Registros de Preços DSAGC 81/2015. Vigência: 06-11-2015 até 05-01-2015. Valor: R\$ 26.688,00.

UGE 260115 Programa de trabalho:18542260960570000 Nota de empenho: 2015NE00139.

Data da Assinatura: 06-11-2015

COORDENADORIA DE

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO **CENTRO TÉCNICO REGIONAL**

DE FISCALIZAÇÃO II - ARAÇATUBA Comunicados

Comunicado (Advertência)

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental

Ponto de Atendimento: 13 - Araçatuba Auto de Infração Ambiental 310234

Data da Infração: 13/9/2015

Autuado: Antonino Sales de Carvalho CPF: 704.713.808-06

Data da Sessão: 10-11-2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência

Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Sim 'Observações: Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA

48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

O pássaro apreendido (Sporophila Lineola - ""Bigodinho" foi depositado ao infrator em razão da anilha e por ter nascido em cativeiro, conforme termo de destinação 150090.

O Autuado foi orientado a não incorrer em novas infrações, sendo também advertido quanto aos prazos referentes à

reincidência.' Ponto de Atendimento: 13 - Aracatuba

Auto de Infração Ambiental 310238/2015 Data da Infração: 15/9/2015 Autuado: Michele Soares Pinheiro

CPF: 346.114.378-25 Data da Sessão: 9/11/2015 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Ambiental: Sim Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA guanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. A autuada colaborou com os agentes de fiscalização e foi orientada a acessar o site da SMA onde encontra-se disponível material de orientação "Conduta Ambiental Legal" http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-AMBIENTAL-LEGAL_FINAL_JAN2015.pdf

Ponto de Atendimento: 13 - Araçatuba Auto de Infração Ambiental 310241/2015

Data da Infração: 17/9/2015 Autuado: João Pedro Pereira CPF: 281.428.68-97

Data da Sessão: 9/11/2015 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Sim

Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. A autuada colaborou com os agentes de fiscalização e foi orientada a acessar o site da SMA onde encontra-se disponível material de orientação "Conduta Ambiental Legal". http://www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-

AMBIENTAL-LEGAL_FINAL_JAN2015.pdf Ponto de Atendimento: 13 - Aracatuba Auto de Infração Ambiental 310802/2015 Data da Infração: 17/9/2015 Autuado: Enilda de Paula Gerim

CPF: 245.795.188-70 Data da Sessão: 9/11/2015 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Ambiental: Não Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência -Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Ponto de Atendimento: 13 - Aracatuba Auto de Infração Ambiental 310840 Data da Infração: 10-10-2015 Autuado: Cláudia de Sant'anna da Silva CPF: 582.724.961-00 Data da Sessão: 10-11-2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental Decisão sobre as sancões administrativas: Advertência Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Não Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do

Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Os pássaros foram destinados ao Ceretas/ Unesp (termo de destinação 150197), sendo rebecidos pela veterinária Vanessa, que realizará um diagnóstico para posterior destinação à APASS em Assis. As gaiolas de ferro foram destruídas e destinadas ao

aterro sanitário, conforme termo de destinação 150198. Ponto de Atendimento: 31 - Jales Auto de Infração Ambiental 317274/2015 Data da Infração: 29/9/2015 Autuado: Renato Jonatas Muniz Pereira CPF: 975.329.918-49

Data da Sessão: 11-11-2015 A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência -Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas

áreas - Manutenção Houve conciliação? Sim

'Observações: O Atendimento Ambiental foi prorrogado para data posterior aos 40 dias previstos no artigo 7º do Decreto Estadual 60.342/2014 em razão da indisponibilidade de agenda.

Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014

"A obtenção do licenciamento ambiental em qualquer tempo desembarga automaticamente a área ou atividade embargada, sem a necessidade de Termo de Desembargo expedido pela Polícia Militar Ambiental"

O autuado colaborou com os agentes de fiscalização e foi orientado a acessar o site da SMA onde encontra-se disponível material de orientação ""Conduta Ambiental Legal"". http:// www.ambiente.sp.gov.br/cfa/files/2015/01/CONDUTA-AMBIEN-TAL-LEGAL_FINAL_JAN2015.pdf"

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto Auto de Infração Ambiental 320.735/2015 Data da Infração: 19/9/2015 Autuado: Alcides Gomes da Silva